



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



REQUERIMENTO Nº 09/2019

PROFESSORA MARISA – PTB, CLAUDIO OLIVEIRA – PR, BRUNO DELGADO – PMB, PROFESSORA SILVANA - PTB e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, com fulcro nos artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, **REQUEREM** à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal e ao Senhor Estevam Hungaro Calvo Filho, Secretário Municipal de Administração, **requerendo o cumprimento na íntegra da Lei Municipal nº 2722/2017, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos públicos e privados no Município de Sorriso – MT, a inserirem nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial do autismo e dá outras providências”.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a Lei Municipal nº 2722/2017, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos públicos e privados no Município de Sorriso – MT, a inserirem nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial do autismo e dá outras providências” está em vigor desde 12 de maio de 2017.

Através do Requerimento nº 054/2018 solicitamos o cumprimento da referida lei e recebemos como resposta o Of. NIF nº 046/2018 em anexo.

Considerando que esta medida se faz necessária para conscientizar todas as pessoas e garantir o atendimento preferencial aos familiares, quando acompanhados do portador do transtorno.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 1º de fevereiro de 2019.

PROFª MARISA
Vereadora PTB

CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador PR

BRUNO DELGADO
Vereador PMB

PROFª SILVANA
Vereadora PTB

MAURICIO GOMES
Vereador PSB

FÁBIO GAVASSO
Vereador PSB



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização

OFÍCIO NIF Nº. 046/2018

Sorriso - MT, 27 de Março de 2018.

Ilmo. Sr. Nelson Roberto Campos
Secretário Adjunto de Administração

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 054/2018 – Câmara Municipal de Sorriso MT

Em resposta ao Requerimento nº 054/2018 do Poder Legislativo Municipal, vimos informar que em conjunto as atividades fiscalizatórias realizadas pelo NIF, serão desenvolvidas ações de orientação, conscientização e notificação dos estabelecimentos comerciais em geral no intuito de promover o cumprimento da Lei Municipal nº. 2722/2017.

Salientamos que a partir de 15/04, até meados do segundo semestre, consta em nosso planejamento a realização de fiscalização e ações orientativas em todos os estabelecimentos comerciais e industriais instalados em Sorriso.

Sendo para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

REINALDO FERREIRA NUNES
NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização
Prefeitura Municipal de Sorriso

2018
10.5